

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 20210014 - PROCESSO Nº 24050001/2021

TERMO ADITIVO Nº. 001 ao Contrato nº. 20210014, celebrado em 02/01/2023, objeto da Tomada de Preços nº 001/2021, que entre si celebram o MUNÍCPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ: 08.161.341/0001-50, e a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 40.800.427/0001-99, com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por seu Presidente, ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, denominado CONTRATANTE e a empresa ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.879.883/0001-78, estabelecida RUA JOÃO PORFIRIO DE SOUZA, 45 , CENTRO, BAIA FORMOSA/RN CEP:59194000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO VITOR SOARES SOUSA, portador do CPF (MF) nº 125.175.244-67, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº 001/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Alterar a vigência final do Contrato 20210014 para 11 de Junho 2024 (11/06/2024) nos termos do Art. 57, I, da Lei Federal 8.666/93, objeto da Tomada de Preços 001/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 12/06/2023

Término da Vigência: 11/06/2024

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 12 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN  
CNPJ/MF n. 40.800.427/0001-99  
ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
VEREADOR-PRESIDENTE

ANDREZA KELE GOMES SOARES  
CNPJ: 11.879.883/0001-78  
PEDRO VITOR SOARES SOUSA  
REPRESENTANTE

**Publicado por:** ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
**Código Identificador:** 18268866

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/06/2023. EDIÇÃO 1675. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>